



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2855 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede reajuste nos
vencimentos dos Servidores da Câmara
Municipal de Planalto, Estado do Paraná
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Parágrafo único. O percentual mencionado no caput deste Artigo refere-se ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2024, conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014

Art. 2º Com o reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, os níveis de vencimentos a que se refere o Anexo V, da Lei Municipal 2.337 de 27 de abril de 2018, passa a vigorar nos termos do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R\$ 3.008,65
N2	R\$ 4.168,33
N3	R\$ 5.411,52
N4	R\$ 6.416,04
N5	R\$ 8.191,66

30/11